



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI N.º 53/98

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo reordenar as despesas com a manutenção do Governo Municipal. Tal necessidade decorre, substancialmente, de um aumento da arrecadação municipal, na ordem de R\$ 240.000,00. Outros R\$ 60.000,00 referem-se a reordenação de rubricas orçamentárias a fim de que se faça frente às linhas gerais de Governo neste final de ano.

Três Passos, 23 de novembro de 1.998


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI N.º 053/98

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR DE R\$ 300.000,00.

ZILÁ MARIA BREITENBACH, Prefeita Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, Da Lei Orgânica do Município... **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço das seguintes dotações;

Atividade 02.01.03.07.021.2.002 – Manutenção Gabinete da Prefeita	
3.1.2.0 Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.1.3.0 Serviço de Terceiros	R\$ 1.000,00
Atividade 05.02.15.82.495.2.006 – Encargos Previdenciários	
3.1.1.0 Pessoal	R\$ 33.500,00
Atividade 09.01.16.88.534.2.010 – Manutenção Secretaria de Transportes	
3.1.2.0 Material	R\$ 2.500,00
Atividade 10.03.08.42.188.2.013 – Manutenção Setor de Educação	
3.1.2.0 Material	R\$ 15.000,00
3.1.3.0 Serviços	R\$ 50.000,00
4.1.1.0 Obras	R\$ 70.000,00
4.1.2.0 Equipamentos	R\$ 5.000,00
Atividade 11.02.13.75.428.2.015 – Manutenção Divisão de Saúde	
3.1.2.0 Material	R\$ 5.000,00
3.1.3.0 Serviços	R\$ 95.000,00
Atividade 12.01.04.18.111.2.016 – Manutenção Secretaria de Agricultura	
3.1.3.0 Serviços	R\$ 6.500,00
4.1.1.0 Obras	R\$ 2.500,00
Atividade 13.01.11.62.346.2.017 – Manutenção Sec. Indústria e Comércio	
3.1.2.0 Material	R\$ 8.000,00
3.1.3.0 Serviços	R\$ 4.000,00
4.1.2.0 Equipamentos	R\$ 1.000,00



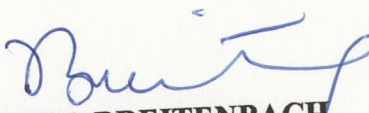
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

Art. 2.º - Servirá de cobertura para crédito do artigo 1.º desta Lei a redução das seguintes dotações:

Atividade 07.01.03.08.032.2.008 – Manutenção Secretaria de Finanças	
3.1.9.0 – Diversas desp. de custeio	R\$ 27.000,00
Atividade 09.01.16.88.534.2.010 – Manutenção Secretaria Transporte	
4.1.1.0 Obras	R\$ 2.500,00
Projeto 11.01.13.76.447.1.004 – Saneamento básico	R\$ 30.500,00
Arrecadação a maior da Rubrica da receita 172101102 Cota Parte do FPM	
25% da Educação	R\$ 140.000,00
Arrecadação a maior da Rubrica da Receita 16100000 – Serviços de Saúde	
	R\$ 100.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
Aos 23 do mês de novembro do ano de 1.998.


ZILÁ MARIA BREITENBACH
PREFEITA MUNICIPAL